

PMA - PGM - CELOS
PRO N _____ DATA 11/03/19
ASSUNTO _____
17:00h
RECEBEDOR JVO
MATRICULA _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

A/C: Sra Cintia Magalhães Almeida - Presidente da Comissão Especial de licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 01/2019 – SEINFRA/CELOS.

A empresa **LUX ENERGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.185.141/0001-12, estabelecida na Rod Br 101, nº199, bairro Emaus, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, vem pelo presente solicitar esclarecimentos sobre o edital em epígrafe.

No item 7.2.12 – Capacitação Técnica – Profissional:

7.2.12.1 – Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissionais de nível superior (Engenheiro Eletricista e Arquiteto e Urbanista), este último com especialização em gerenciamento de Projetos ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, detentores de Atestados de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo sejam:

Entendemos que, uma vez que o engenheiro Eletricista possua todo o acervo técnico exigido no referido item e subitens, incluindo especialização em gerenciamento de projetos reconhecido pela entidade competente. Não será necessário a comprovação através de arquiteto, (sendo assim, alterada a redação do texto acima para “engenheiro eletricista e/ou arquiteto e urbanista). Está correto nosso entendimento?

No anexo IV – Planilha de condições técnicas para determinação de nota técnica.

CONDIÇÃO TÉCNICA 2	
CONDIÇÃO TÉCNICA	COMPROVAÇÃO
Execução do Gerenciamento, Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública com execução de obras de Iluminação de ruas, avenidas e praças, iluminação artísticas e decorativas ou especiais de festividades, com planejamento, dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 3900 pontos, incluindo fornecimento de materiais. Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto Urbanista.	Através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico "CAT" fornecido pelo CREA e CAU, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) a seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.

CONDIÇÃO TÉCNICA 3

CONDIÇÃO TÉCNICA	COMPROVAÇÃO
Dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 3900 pontos contemplando a aplicação e operacionalização de Software em sistema de Iluminação com 3900 pontos de IP, tendo apresentado para tanto a respectiva licença de uso. Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto e Urbanista	Através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico "CAT" fornecido pelo CREA e CAU, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) a seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.



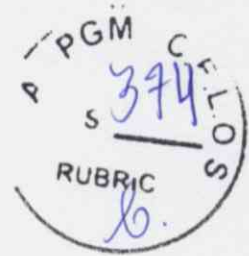
CONDIÇÃO TÉCNICA 4

CONDIÇÃO TÉCNICA	COMPROVAÇÃO
Elaboração do Projeto Executivo para construção de rede exclusiva de Iluminação Pública para Praças Públicas e/ou Vias Urbanas. Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto e Urbanista, dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 3900 pontos.	<p>Através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo respectivo Conselho, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) ao seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.</p> <p>NOTA</p> <p>Não apresentado.</p> <p>Insatisfatório assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente insuficiente com as prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Regular assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente parcial, atendendo parcialmente as prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Adequado assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente completo, atendendo inteiramente as prescrições contidas na condição técnica exigida.</p>

CONDIÇÃO TÉCNICA 5

Condição Técnica	Comprovação
Elaboração do Projeto Executivo para construção de Sistema de Iluminação Pública artística para monumentos ou Conjuntos arquitetônicos que compõem o patrimônio da cidade. Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto e Urbanista, dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 3900 pontos.	<p>Através da apresentação das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s), pertencente(s) ao seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.</p> <p>NOTA</p> <p>Não apresentado.</p> <p>Insatisfatório assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente insuficiente com as prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Regular assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente parcial, atendendo parcialmente as prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Adequado assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente completo, atendendo inteiramente as prescrições contidas na condição técnica exigida.</p>

CONDIÇÃO TÉCNICA 6	
Condição Técnica	Comprovação
Execução do Gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva, ampliação do sistema de iluminação Pública, operação, reforma e obras de ampliação com Elaboração de Projeto Executivo. Executada por Profissional detentor de Título de Engenheiro Eletricista e Arquiteto e Urbanista, dentro de um processo de Gerenciamento e Manutenção de parque de IP com pelo menos 3000 pontos.	<p>Através da apresentação das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, em nome de seu(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao seu quadro permanente, comprovada esta condição, mediante apresentação de registro em sua Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio.</p> <p>NOTA</p> <p>Não apresentado</p> <p>Inssatisfatório: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente insuficiente com as prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Regular: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente parcial, atendendo parcialmente às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p> <p>Adequado: assim considerado o conteúdo de Execução dos Serviços cujo atendimento seja tecnicamente completo, atendendo inteiramente às prescrições contidas na condição técnica exigida.</p>



Nos referidos itens acima, solicita que os serviços tenham sido executados por profissional de título de engenheiro eletricista e/ou arquiteto e urbanista, porém, novamente colocamos a questão que se o engenheiro tenha executado os mesmos e possua todo o acervo técnico exigido, não será necessário a comprovação através de arquiteto.

Natal, 11 de março de 2019.

LUX ENERGIA SERVIÇOS LTDA

Luana Caroline D. de Paula Lima Castro
LUANA CAROLINNE DUARTE DE PAULA LIMA
CASTRO
Sócio/Administrador